



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 014/2021 AO CONTRATO Nº 028/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada por **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 285.335.007-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, reservadas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, ensino superior e para aqueles que se encontram cursando Pós-Graduação para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, Processo nº **201910892001899**, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **1º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 028/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e o reajuste de valor do Contrato nº 028/2020.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O parágrafo 1º da Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados de **24/11/2021 a 23/11/2022**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogando nos moldes do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O valor total estimado do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da Contratada é de **R\$ 41.556,84 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo 2º – Os preços contratados, aplicando-se o índice IPCA (IBGE) de **8,3421%**, de acordo como o Despacho nº 365/2021-DC/DPE-GO são:

Item 01 – Nível Médio

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
37	R\$ 8,23	R\$ 3.654,12

Item 02 – Nível Superior

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
226	R\$8,56	R\$ 23.214,72

Item 03 – Nível Pós-Graduação

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
100	R\$12,24	R\$ 14.688,00

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.801.04.122.4200.4242.03 – Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo 4º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 31 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 05/11/2021, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024853949** e o código CRC **49D986B3**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 201910892001899



SEI 000024853949